



GERIR O DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

Proposto por:

Equipe do Departamento de Patrimônio e Material (DEPAM)

Analisado por:

Diretor do Departamento de Patrimônio e Material (DEPAM)

Aprovado por:

Diretor-Geral da Diretoria-Geral de Logística (DGLOG)

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

1 OBJETIVO

Estabelecer critérios e procedimentos para a gestão do Departamento de Patrimônio e Material da Diretoria-Geral de Logística (DGLOG/DEPAM).

2 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta Rotina Administrativa (RAD) se aplica ao DEPAM, passando a vigorar a partir de 10/02/2023.

3 DEFINIÇÕES

TERMO	DEFINIÇÃO
Administração Superior	Pessoa ou grupo de pessoas que dirige e controla uma organização no mais alto nível.
Agente Patrimonial Delegado (APD)	Funcionário indicado pelo APN, preferencialmente lotado na mesma unidade que este, para responsabilidade solidária pelos bens permanentes.
Agente Patrimonial Nato (APN)	Titular de unidade patrimonial (UP), com responsabilidade direta pelos bens nela localizados.
Matriz de competência e Requisitos	Instrumento no qual são relacionadas as competências profissionais e os requisitos para cada papel profissional a ser desempenhado nas unidades organizacionais do PJERJ.
Nota de Encomenda de Material (NEM)	Documento do Sistema de Controle de Material (SISMAT) elaborado após a definição da(s) empresa(s) vencedora(s) de licitação ou coleta de preços, contendo os itens e as quantidades a serem entregues.
Processo Administrativo Eletrônico-SEI	Sistema informatizado de produção, gestão de documentos e controle de processos administrativos eletrônicos no PJERJ.

GERIR O DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

TERMO	DEFINIÇÃO
Representante da Administração Superior (RAS/RD)	1-Membro da unidade organizacional participante de escopo de certificação, que detém responsabilidade de apoiar, diretamente, a gestão da qualidade (RAS). 2-Membro da unidade organizacional que detém responsabilidade de apoiar, diretamente, a gestão (RD).
Registro de Preços (RP)	Procedimento de compras pelo qual as empresas interessadas em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao PJERJ concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um período de 1 (um) ano, fornecendo as quantidades conforme cada solicitação (nota de encomenda), no prazo de entrega previamente estabelecido, não estando o PJERJ obrigado a contratar quaisquer dos itens registrados.
Requisição de Material (RM)	Procedimento de compras pelo qual determinada(s) empresa(s) sagra(m)-se vencedora(s) para fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao PJERJ.
Sistema de Controle de Materiais (SISMAT)	Sistema informatizado utilizado para solicitações de materiais de consumo e permanentes, controle de estoque e a movimentação de bens de consumo e permanente até a saída do Almoxarifado.
Sistema de Frequência de Funcionários (FREQWEB)	Sistema informatizado de lançamento de frequência dos funcionários do PJERJ.
Sistema de Solicitação de Material <i>online</i> (SM <i>online</i>)	Sistema informatizado utilizado para solicitar materiais de consumo e permanentes.
Sistema de Protocolo Administrativo (PROT)	Sistema informatizado de protocolo que registra o andamento de expedientes e de processos administrativos do PJERJ.
Sistema de Protocolo Administrativo Eletrônico (e-PROT)	Sistema informatizado de protocolo, que registra o andamento de expedientes e de processos administrativos no PJERJ e a sua movimentação.
Solicitação de Materiais (SM)	Documento que engloba os materiais de consumo ou permanentes solicitados pelo usuário e o quantitativo aprovado pelo SESOL.

GERIR O DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

TERMO	DEFINIÇÃO
Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD) do PJERJ	Instrumento técnico de destinação de documentos, aprovado por autoridade competente, que determina prazos e condições de guarda tendo em vista a transferência, o recolhimento, o descarte ou a eliminação de documentos.

4 REFERÊNCIAS

- Lei nº 10.520/2002 – Institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- Lei nº 8.666/1993 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências e dá outras providências;
- Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Decreto Federal nº 7.892/2013 – Regulamenta o Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 e dá outras providências (que ditará as ações relativas ao não cumprimento de entrega de material adquirido, solicitação de mudança de marca e/ou prorrogação do prazo de entrega e nos autos de procedimento apuratório);
- Decreto Federal 10.024/2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- Deliberação TCE nº 244/2007 - Estabelece normas a serem observadas pelos órgãos e entidades estaduais da Administração Pública Direta e Indireta de qualquer dos Poderes, sob a jurisdição do Tribunal de Contas, visando o controle e a fiscalização dos atos administrativos que especifica;

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGLOG-056	Revisão: 08	Página: 3 de 12
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

GERIR O DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

- Resolução TJ/OE/RJ nº 10/2021 - Consolida e disciplina as normas gerais sobre a gestão patrimonial dos bens móveis no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJERJ);
- Resolução TJ/OE nº 03/2021 - Aprova a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;
- Ato Normativo nº 19/2020 - Institui e implanta o Processo Administrativo Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro -SEI e dispõe sobre sua implantação e seu funcionamento;
- Ato Normativo nº 03/2019 – Disciplina, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, a licitação na modalidade pregão, nas formas presencial e eletrônica, e dá outras providências.

5 RESPONSABILIDADES GERAIS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Diretor do <u>Departamento de Patrimônio e Material da Diretoria-Geral de Logística (DGLOG/DEPAM)</u>	<ul style="list-style-type: none">• Estabelecer e manter os objetivos da qualidade do Departamento, em conformidade com a política da qualidade do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJERJ) e a missão e visão da <u>Diretoria-Geral de Logística (DGLOG)</u>;• implementar os objetivos da qualidade no Departamento, aumentando a conscientização, a motivação e o envolvimento dos funcionários;• garantir, considerada a sua esfera de competência e situações conjunturais, a disponibilidade dos recursos necessários;• decidir sobre ações a serem adotadas em relação aos objetivos da qualidade;• exercer o provisionamento dos meios necessários ao funcionamento do Departamento, mediante delegação aos diretores da Divisão de Almojarifado <u>da Diretoria-Geral de Logística (DGLOG/DIALM)</u>, da Divisão de Controle Patrimonial <u>da Diretoria-Geral de Logística (DGLOG/DIPAT)</u> e da Divisão de Compras de Materiais <u>da Diretoria-Geral de Logística (DGLOG/DICOM)</u>;• gerir os recursos humanos no Departamento;• dar ciência à direção da DGLOG dos principais fatos ocorridos no

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGLOG-056	Revisão: 08	Página: 4 de 12
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

GERIR O DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
	<p>Departamento ou que impactem as atividades da unidade;</p> <ul style="list-style-type: none"> • iniciar procedimento de aquisição de materiais de consumo e permanentes do rol de fornecimento do DEPAM; • solicitar a encomenda de lotes de materiais para manutenção do estoque.
Diretores de Divisão	<ul style="list-style-type: none"> • Informar ao diretor do Departamento as movimentações de pessoal e eventuais alterações nas escalas de férias dos servidores lotados nas divisões; • <u>verificar, anualmente, os conhecimentos e habilidades que devam ser desenvolvidos ou aprimorados pelos servidores;</u> • controlar a frequência do pessoal de suas divisões; • manter o controle patrimonial dos materiais; • manter atualizado e organizado o acervo documental de suas divisões; • propiciar que as instalações sejam mantidas em condições de conservação, limpeza e funcionamento, inclusive organização espacial; • sugerir tema de estudo e pesquisa que interfiram de forma direta ou indireta na melhoria dos processos de trabalho do DEPAM.
Chefes de Serviço	<ul style="list-style-type: none"> • Cumprir adequadamente o processo de trabalho que lhe é atribuído; • <u>controlar a frequência do pessoal de seus serviços;</u> • contribuir com sugestões de melhoria nos processos de trabalho; • <u>verificar, anualmente, os conhecimentos e habilidades que devam ser desenvolvidos ou aprimorados pelos servidores.</u>
Representante Setorial da Administração Superior (RDS)	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar que os processos de trabalho do departamento sejam estabelecidos, implementados e mantidos; • assessorar o diretor do Departamento na condução das reuniões; • acompanhar auditorias de gestão na unidade; • convocar reuniões periódicas de análise dos indicadores do departamento; • assegurar a promoção da conscientização sobre os requisitos dos usuários em todo o ambiente do departamento; • fornecer dados necessários à DGLOG para a elaboração do

GERIR O DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
	Relatório de Informações Gerenciais (RIGER) Setorial; <ul style="list-style-type: none">relatar ao diretor do Departamento o desempenho do SIGA, bem como qualquer necessidade de melhoria;manter atualizado e organizado o acervo documental do gabinete do DEPAM.

6 GESTÃO DE AUTOS DE PROCESSOS

6.1 O DEPAM realiza a gestão e a triagem dos autos de processos administrativos recebidos e os encaminha à unidade responsável pelo respectivo processo de trabalho, via Sistema de Movimentação Processual - e-PROT/PROT/SEI.

7 LOTAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

7.1 O Departamento comunica a lotação dos serventuários e as movimentações de pessoal, mediante envio de memorando via processo SEI à Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas (DGPES), por meio da DGLOG.

7.2 Cada servidor registra a sua presença, diariamente, no livro de ponto, assim como os colaboradores o fazem mediante registro em relógio de ponto. Cabe a cada diretor de divisão e/ou chefe de serviço fiscalizar o ponto dos colaboradores lotados na sua unidade.

7.3 A frequência mensal dos servidores é lançada na intranet Sistema de Frequência de Funcionários (FREQWEB), até o terceiro dia útil do mês seguinte, por servidor que possui acesso autorizado.

7.4 As férias dos servidores são definidas a partir de escala anual que é lançada na intranet FREQWEB no mês de novembro ou quando determinado pela DGPES, por servidor que possui acesso autorizado.

7.5 A frequência mensal dos colaboradores é consolidada nos formulários FRM-DGCOL-005-09 – Relação Mensal de Identificação de Prestadores de Serviço - Levantamento de Satisfação FRM-DGCOL-005-10 – Relação de Ocorrências do Mês do Faturamento.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGLOG-056	Revisão: 08	Página: 6 de 12
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

GERIR O DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

- 7.5.1** No contrato operacional, o FRM-DGCOL-005-09 é entregue à empresa de terceirização dos serviços, com os relatórios de ponto, até o décimo dia corrido do mês subsequente ao trabalhado.
- 7.5.2** O FRM-DGCOL-005-10, a frequência do mês anterior ao do faturamento e o FRM-DGCOL-005-07 - Relatório Mensal de Acompanhamento de Contrato (REMAC) – Serviços – Parte 1/2 Avaliação a Cargo do Fiscal do Contrato que envolvem prestadores de serviço – são anexados ao processo de faturamento, e este é encaminhado à Divisão de Apoio Administrativo à Execução de Contratos de Prestação de Serviços da Diretoria-Geral de Contratos e Licitações (DGCOL/DICON).
- 7.5.3** A sugestão de programação de férias dos colaboradores é encaminhada pelo DEPAM e pelas divisões, por *e-mail*, até 30 de novembro, à empresa de terceirização dos serviços. Havendo mudança no período anteriormente marcado, a comunicação é feita à empresa de terceirização, por *e-mail*, até o 5º dia útil do mês anterior às férias.
- 7.5.4** No caso de colaboradores, o atestado médico apresentado para afastamento de até 15 (quinze) dias é anexado ao relatório de ponto e encaminhado no momento do envio da frequência à empresa de terceirização. No caso de atestados de mais de 15 (quinze) dias, atende-se à norma da legislação específica.

8 DESENVOLVIMENTO E/OU APRIMORAMENTO DE CONHECIMENTOS, HABILIDADES E TREINAMENTOS DA EQUIPE DO DEPAM

- 8.1** O diretor do Departamento com os diretores de divisão e chefes de serviço verificam, anualmente, os conhecimentos e habilidades que devam ser desenvolvidos ou aprimorados pelos servidores, considerando-se a Matriz de competências do PJERJ.
- 8.2** Pormenores sobre a capacitação dos servidores, bem como seus registros, seguem os parâmetros estabelecidos na RAD-DGPES-072 – Promover a Recepção e a Integração de Servidores.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGLOG-056	Revisão: 08	Página: 7 de 12
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

GERIR O DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

9 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA

- 9.1** O Departamento, as divisões e os serviços mantêm o controle de entrada e saída de material de consumo e permanente e solicita o seu fornecimento, de acordo com as necessidades efetivas do Departamento, assim como providencia, para que as instalações sejam mantidas em adequadas condições de conservação, limpeza e funcionamento, inclusive de organização espacial.
- 9.1.1** O DEPAM, as divisões e os serviços, por meio de funcionário autorizado, providenciam por meio do Sistema de Solicitação de Material *online*, o pedido de material de consumo necessário ao trabalho desenvolvido pelo departamento, observando a RAD-DGLOG-009 – Gerenciar Solicitações e Fornecimento de Materiais e no MAN-DGLOG-009-01 – Manual de Solicitação de Material de Consumo e Permanente.
- 9.2** O material de consumo solicitado pode ser recebido por qualquer servidor do DEPAM que, após conferência, atesta seu recebimento com assinatura e matrícula, na guia de solicitação de material de consumo. Os materiais permanentes são entregues no DEPAM ou na unidade que os solicitou. A guia de solicitação de material permanente, após a assinatura do agente patrimonial nato ou delegado, é arquivada em pasta própria.
- 9.3** O gabinete do DEPAM, suas divisões e serviços, independentemente, administram suas necessidades de material de consumo, mantendo em arquivo próprio as guias de remessa, emitidas pela DIALM.
- 9.4** No caso de equipamentos de informática, o diretor do departamento solicita-os à Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (DGTEC), quando identificada a necessidade, sendo as solicitações atendidas de acordo com os critérios da citada diretoria.
- 9.5** A manutenção dos equipamentos de informática pode ser solicitada por qualquer funcionário ou colaborador do DEPAM, via telefone, à central de atendimento da DGTEC. O solicitante acompanha o serviço realizado pelo técnico da dial e atesta a

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGLOG-056	Revisão: 08	Página: 8 de 12
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

GERIR O DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

respectiva execução na solicitação de serviços, conforme disposto na RAD-DGTEC-018 – Prestar Manutenção e Suporte a *Hardware*.

- 9.6** Em se tratando de serviços de limpeza e conservação, controle de vetores (dedetização, desratização e descupinização), qualquer funcionário ou colaborador do DEPAM pode solicitar, via telefone, à Central de Atendimento (CA) do Serviço de Fiscalização de Limpeza da Diretoria-Geral de Logística (DGLOG/SELIM).
- 9.7** O funcionário, ao atestar a execução do serviço, assina o FRM-DGLOG-010-01 Registro de Acompanhamento de Execução Contratual Serviços de Limpeza, Conservação, Jardinagem e Controle de Vetores (RAEC), observa seu correto preenchimento e o entrega ao executor do serviço, conforme disposto na RAD-DGLOG-010 – Ciclo de Atendimento e Monitoramento do Serviço de Limpeza, Conservação, Jardinagem e Controle de Vetores.
- 9.8** Caso haja necessidade de manutenção corretiva predial de pronto atendimento, qualquer funcionário ou colaborador do DEPAM pode solicitar, via telefone, o Serviço de Manutenção de Obras da Diretoria-Geral de Logística (DGLOG/SEMOB), para abertura de ordem de serviço, conforme o disposto no processo de trabalho – Manutenção de Instalações.

10 GESTÃO DE ARQUIVOS CORRENTES

- 10.1** A gestão do arquivo dos documentos comuns a todas as unidades do Departamento, tais como correspondências internas, memorandos, ofícios, atas de reunião, é de responsabilidade de cada unidade e obedece ao processo de trabalho: RAD-DGCOM-009 - Organizar os Arquivos Correntes das Unidades Organizacionais.
- 10.2** Cada unidade do Departamento é responsável pela atualização do acervo documental do seu arquivo corrente, utilizando formulário próprio, que obedece à Tabela de Temporalidade de Documentos - TTD, bem como determina a retenção (prazo de guarda) dos documentos nas fases corrente e intermediária e sua disposição (destinação final), que pode ser o encaminhamento ao Departamento de Gestão de

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGLOG-056	Revisão: 08	Página: 9 de 12
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

GERIR O DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

Acervos Arquivísticos da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM/DEGEA), ou eliminação na própria unidade organizacional.

- 10.3** A identificação, o acondicionamento, o controle e a conservação dos documentos guardados nos arquivos correntes são de responsabilidade de cada unidade do DEPAM, geradora ou destinatária de tais documentos.
- 10.4** O encaminhamento dos documentos ao DEGEA, para arquivamento, é realizado mediante preenchimento do formulário próprio.

11 CONTROLE DO DESEMPENHO DO DEPARTAMENTO

- 11.1** O resultado das atividades do Departamento é consolidado em relatório, com informações prestadas pelas Divisões e pelo Serviço de Programação e Produção Gráfica da Diretoria-Geral de Logística (DGLOG/SEGRA), conforme as suas atribuições, inclusive com dados comparativos ao exercício anterior, para subsidiar as informações constantes do RIGER.
- 11.1.1** Os gestores de cada unidade encaminham os relatórios ao RDS, mensalmente.
- 11.2** Os gestores de cada unidade monitoram os indicadores de desempenho de suas respectivas RADs ou de Processos de Trabalho e repassam diretamente ao diretor do Departamento as informações obtidas, quando solicitadas.

12 COMUNICAÇÃO INTERNA

- 12.1** A comunicação do diretor do Departamento com todos os seus funcionários se realiza de forma imediata e ampla, conforme a necessidade, por reuniões periódicas, por intermédio dos gestores de cada unidade, por meio do correio eletrônico ou por divulgação no quadro de avisos, onde podem ser afixadas informações.

13 CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIAS DO TCE/RJ

- 13.1** As diligências encaminhadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ), recebidas pelo Núcleo de Auditoria Interna da Presidência do Tribunal de

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGLOG-056	Revisão: 08	Página: 10 de 12
--	---------------------------------	-----------------------	----------------------------

GERIR O DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

Justiça do Estado do Rio de Janeiro (PRES/NAI) são respondidas pelo diretor do Departamento.

13.2 Quando for necessário, os diretores das divisões e os chefes de serviço deverão prestar as informações, instruir os autos e adotar as ações determinadas, para o fiel cumprimento das diligências.

14 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA

14.1 As informações deste processo de trabalho são geridas pela UO e mantidas em seu arquivo corrente, de acordo com a tabela da informação documentada apresentada a seguir:

<u>IDENTIFICAÇÃO</u>	<u>CÓDIGO CCD*</u>	<u>RESPON-SÁVEL</u>	<u>ACESSO</u>	<u>ARMAZE-NAMENTO</u>	<u>RECUPE-RAÇÃO</u>	<u>PROTEÇÃO</u>	<u>RETENÇÃO (ARQUIVO CORRENTE – PRAZO DE GUARDA NA UO**)</u>	<u>DISPOSIÇÃO</u>
Formulário-Relação do Acervo Documental	0-6-2-4b	UO	Irrestrito	Pasta Eletrônico	Ano	Backup e condições apropriadas	2 anos	Eliminação na UO
Guia de Remessa	0-6-2-2c	UO	Irrestrito	Pasta	Data	Condições apropriadas	3 anos	Eliminação na UO
Guia de Solicitação de Material	0-3-4a	UO	Irrestrito	Pasta	Data	Condições Apropriadas	<u>3 meses</u>	Eliminação na UO
Livro de Ponto	0-2-9-1-1a	UO	Irrestrito	Armário	Período	Condições apropriadas	56 anos	Eliminação na UO
Pasta Boletim Frequência dos Colaboradores	0-2-9-5b	UO	Irrestrito	Pasta eletrônica	Mês	Backup e condições apropriadas	2 anos	Eliminação na UO
Registro de Implementação de Rotinas Administrativas (FRM-DGPES-073-01)	0-2-2-1a	RDS	Irrestrito	Pasta	Data	Condições apropriadas	4 anos	Eliminação na UO

Legenda:

*CCD = Código de Classificação de Documentos.

**UO = Unidade Organizacional.

***DGCOM/DEGEA = Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos, da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento.

Notas:

- a) Eliminação na UO - procedimentos – Organizar os Arquivos Correntes das Unidades Organizacionais.
- b) DGCOM/DEGEA – procedimentos– Arquivar e Desarquivar Documentos no DEGEA; Avaliar, Selecionar e Destinar os Documentos do Arquivo Intermediário e Gerir Arquivo Permanente.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGLOG-056	Revisão: 08	Página: 11 de 12
---	--	------------------------------	-----------------------------------

GERIR O DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

- c) Os dados lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses dados cabem à DGTEC, conforme RAD-DGTEC-021 – Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Segurança dos Bancos de Dados e Servidores de Aplicação.

=====

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGLOG-056	Revisão: 08	Página: 12 de 12
--	---------------------------------	-----------------------	----------------------------